



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

d. 16

APROVADO

Providenci-se a respeito

REQUERIMENTO N.º de 23 de 10 de 1984.

N.º 286/84

[Handwritten signature]

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal, o incluso Relatório da E.E.P.G. "Profa. Maria José de Oliveira Jacobsem", relativo a apêlos dos alunos, professores e a comunidade, - que pleiteam da Administração medidas de ordem administrativas.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1984.

[Handwritten signature]

Roberto Corrêia

[Handwritten signature]
"JACK"

[Handwritten signature]
23/10/84

Angélica Boretta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RELATÓRIO

Senhores Vereadores

Encaminhamos a V.V.S.Sª o presente relatório, relativo à situação dos alunos, professores e comunidade em face à inexistência de salas para abrigar nossa população estudantil no ano de 1985.

2 - A EEFG. "Profª Maria José de Oliveira Jacobsen" funciona, atualmente, com 775 alunos e 10 salas assim distribuídas:

Séries	nº de classes	Manhã	Tarde	Noite
a) Pré-primário	2 classes	1	1	-
b) 1ª série	4 classes	4	-	-
c) 2ª série	3 classes	2	1	-
d) 3ª série	3 classes	2	1	-
e) 4ª série	3 classes	1	2	-
f) 5ª série	3 classes	-	2	1
g) 6ª série	2 classes	-	1	1
h) 7ª série	2 classes	-	1	1
i) 8ª série	2 classes	-	1	1;

constituindo-se na segunda Escola em população escolar do município.

3 - Considerando a projeção de classes para o ano vindouro, há necessidade inadiável de uma sala para o período da tarde, já que os alunos a provados das atuais 5ª séries A e B da tarde, em número de 74, não poderão formar uma única 6ª série, como existe atualmente.

4 - A hipótese de obrigá-los a, numa faixa etária de 11 a 13 anos, em sua maioria, ir estudar no período noturno é desumana e inadmissível pelos motivos:

- a) são menores;
- b) não possuem emprego;
- c) não é do interesse dos pais;
- d) mistura crianças com jovens problemáticos que formam a maioria da clientela do curso noturno;
- e) atenta contra o direito do aluno de receber educação na Escola de sua própria "rede física".

5 - Faz parte da EEFG. "Profª Maria José de Oliveira Jacobsen" uma clientela de nível sócio-econômico baixo e grande parte dos alunos é assistida pela APM., que também luta com dificuldades.

6 - O convênio com a CONESP não será possível, por haver salas de aula ociosas no curso noturno, o que a CONESP não permite, tendo em vista a construção de novas salas, mas a necessidade de construção de duas salas é premente e necessita decisão urgente.

7 - A norma de se criar classes de 1ª à 4ª série e passar as demais para o curso noturno já está se tornando rotineira. Como tal medida não interessa a ninguém, além dos prejuízos, já citados, para o aluno, cresce que a iluminação das classes é deficiente e contra indicada para uso de crianças

8 - A Escola possui terreno suficiente para construção de, pelo menos, duas salas de aula, na medida que a lei determinar, contanto que haja boa vontade por parte das pessoas que ocupam os cargos de mando. Não se trata de assunto banal e nem de reivindicação supérflua, pois está em jogo o destino de crianças e da comunidade. A construção de uma sala significa acomodação para 2 salas ou seja, de 70 alunos, sem contar com o período noturno.

9 - Urge que se decida sobre a construção e que ela se inicie logo, para estar funcionando em fevereiro de 85.

10 - Resta, por fim, mostrar a situação das professores III, efetivos, que vêm sofrendo, a cada ano que passa, a diminuição de sua jornada de trabalho, com sérios prejuízos em sua vida profissional e financeira.

11 - A situação de nosso Estabelecimento de Ensino e o destino dos 775 alunos aqui matriculados, bem como de todo um bairro populacional crescente estão nas mãos de V.V.S.Sª para apreciação e decisão, na qual solicitamos a construção de mais duas salas de aula.

Pirassununga, 23 de outubro de 1984.

[Handwritten signature]

Deotto

Cacasto

U. Soares

M. Beckenauerl

Albognesi

U. E. P.

Barbes

[Handwritten signature]

Almeida

Marlene S. da Ascenção

M. J. da Silva

Conselho Municipal

[Handwritten signature]